



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0365 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 053/88 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às Comunidades de PAULISTA, ABREU E LIMA, CRUZ DE REBOUÇAS e IGARASSU, nos seus deslocamentos com destino à ILHA DE ITAMARACÁ nos finais de semana;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução número 28 de 28.08.80,

R E S O L V E :

I - Criar a linha T-995-ITAMARACÁ/PAULISTA, com o seguinte itinerário: Sentido: ITAMARACÁ/PAULISTA - Jaguaribe (Terminal), PE-35, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, Rua Presidente Getúlio Vargas, Praça João Pessoa, Rua Siqueira Campos (Ponto de Retorno).

Sentido: PAULISTA/ITAMARACÁ - Rua Siqueira Campos (Ponto de Retorno), Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, PE-35, Jaguaribe (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.

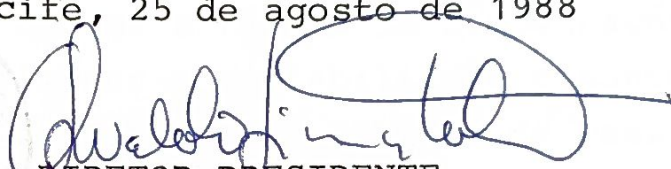
III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional.

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual à do Terceiro Anel Tarifário.

CONT.DA PORTARIA Nº 053/88

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 07 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de agosto de 1988


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO